



CÓPIA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2010.**

O Presidente do CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 29 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

considerando que o CRFMG é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

considerando que a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e respectivas autarquias, é regida pela Lei 6.830, de 22/09/1980 e/ou pelo artigo 730 e seguintes do CPC, quando instauradas contra Fazenda Pública;

considerando a necessidade de inscrição da dívida em registro próprio, lançamento do débito e emissão do respectivo termo e da Certidão de Dívida Ativa (CDA), para posterior cobrança judicial, respeitado o prazo prescricional estabelecido pelo Art.174 do Código Tributário Nacional;

considerando a necessidade de melhor estruturação e evolução técnica dos serviços jurídicos da Entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Determinar seja realizada, com prioridade, a inscrição em Dívida Ativa dos débitos do CRF/MG oriundos de anuidades, Autos de Infração e multas aplicadas em Processos Disciplinar instaurado pela Comissão de Ética desta Autarquia que estejam prestes a prescrever;

**Art. 2º** - Determinar a imediata reativação da distribuição de Execução Fiscal, especificamente, dos débitos inscritos em dívida ativa que estiverem prestes a prescrever, nos termos do Art.174 do CTN;

**Art. 3º** - Determinar a reativação da distribuição de Execuções Fiscais após a implantação de procedimentos de cobrança estabelecidos pelo Manual de Cobrança do CRF/MG;

**Art. 4º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº01/2009.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2010.

  
Farmº Benício Machado de Faria  
Presidente do CRF/MG